



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279
Tel.: 35 3692-1735 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 046/10 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E ROSA MARIA GRILO RENNÓ

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a **Sra. Rosa Maria Grilo Rennó**, inscrita no CPF sob o n.º 544.493.246-68, e RG n.º M - 2.438.888 SSP/MG, residente a Rua Antenor Viana Braga, 91, Apto 32, bairro Varginha, Itajubá-MG; doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se em 19 de abril de 2015. O presente reajuste foi de 8,12% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação ora prorrogada a Prefeitura pagará ao locador o valor mensal de R\$ 2.389,35 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo ao final do Contrato o valor de R\$ 7.168,05 (sete mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 15 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

ROSA MARIA GRILO RENNÓ
Locador

VISTO PROJU: